

Medianeira, 21 de outubro de 2024.

### MAPA DE RISCOS

<b>PROCESSO</b>	<b>57/2025</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>Inexigibilidade nº 09/2025</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Credenciamento e possível contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em consultas médicas especializadas, exames, procedimentos médicos ambulatoriais, cirurgias de baixa e média complexidades, atendimento com profissionais de nível superior (exceto médicos), tais como: fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, neuro psicopedagogia, psicologia e aplicação de testes de TEA , devidamente previstos na tabela CISI; a serem realizados nos consultórios, clínicas particulares, nos ambulatórios e/ou nas dependências do CISI, e demais unidades descentralizadas e designadas pelo CISI, para o exercício de 2026.</b>

Item	Evento	Causa	Dano	Impacto/ Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingencia
1	Falta de atendimento total aos requisitos de habilitação dos participantes dos credenciados	Definição imprecisa dos requisitos de habilitação/burocratização exagerada e desnecessária	Baixa adesão ou nenhuma participação de empresas interessadas no credenciamento.	Grande/ Muito Provável	Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto e dos requisitos de habilitação.	Reformulação do certame, novos estudos de habilitação, possibilidade de substituição/dispensa de documentação.
2	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	-Má fé ou inobservância do Interessado; -Atraso na etapa de habilitação;	Deferimento de Habilitação de estabelecimento e/ou profissional indevido.	Grande/ Muito Provável	-Solicitação pela Comissão de Credenciamento de Documentos comprobatórios em prazo estabelecido; -No ato do recebimento conferir junto ao órgão emissor. - Consulta em sites de órgãos oficiais.	Possibilidade de aplicação das penalidades e sanções previstas em edital e na legislação;
3	Falha na conferência da documentação apresentada	-Desatenção no ato da conferência dos documentos; -Falta de Recursos Humanos Suficientes	-Habilitação e Contratação de estabelecimentos / profissional indevido.	Grande/ Provável	-Revisão minuciosa da documentação; -Rescisão Contratual; -Capacitação Profissional	Possibilidade de aplicação das penalidades e sanções previstas em edital e na legislação;
4	Erro na Elaboração do Estudo	-Falta de Conhecimento;	Desvio do objeto a ser	Grande/	Concentração da força de	Revisão dos estudos técnicos

	Técnico Preliminar	-Falta de Tempo Hábil; - Falta de Recursos Humanos Suficientes; - Erro de Preenchimento	contratado.	Provável	trabalho na elaboração minuciosa do objeto e ETP Reunião com prestadores; Treinamento e qualificação do pessoal; -Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	preliminares
5	Direcionamento de licitação.	Conflitos entre os interesses públicos e privados.	Inconformidade legal, descumprimento dos princípios licitatórios e concorrência desleal; Concorrência baixa ou inexistente e/ou prejuízo ao erário.	Baixo/Rara	Por se tratar de contratação via credenciamento público, o contrato poderá ser celebrado indistintamente com os fornecedores que preencherem os requisitos de habilitação.	Apuração das responsabilidades; anulação do certame; recomposição da equipe de planejamento.
6	Estimativa de preços superestimada	Precificação insuficiente; ; utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação; -Falta de Conhecimento; -Uso equivocado ou a não utilização dos sistemas de gerenciamento do SUS (Tabela SIGTAP/CNES).	Contratação superfaturada; representação junto a órgãos de controle; -Propostas incongruentes e inexequíveis; -Atrasos no processo de Contratação.	Alto/Pouco Provável	Ampla pesquisa de preços por fontes variadas; utilização de contratações similares na cesta e comparação de preços; utilização de métodos adequados aos itens da contratação; validação do quantitativo dos itens com os participantes; -Leitura atenta do Edital de Credenciamento e Ato convocatório; -Orientação ativa e contínua aos potenciais prestadores;	Revisão dos estudos técnicos preliminares. TR e mapa de preços.
7	Estimativa de preço e quantitativo subestimada	Precificação insuficiente; ; utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação; -Uso equivocado ou a não utilização dos sistemas de gerenciamento do SUS (Tabela SIGTAP/CNES).	Licitação fracassada ou deserta; não atingimento do interesse público -Propostas incongruentes e inexequíveis; -Atrasos no processo de Contratação.	Alto/Pouco Provável	Ampla pesquisa de preços por fontes variadas; utilização de contratações similares na cesta e comparação de preços; utilização de métodos de precificar adequados aos itens da contratação; validação do quantitativo dos itens com os participantes; empreitada por preço unitário;	Adequar o preço e realizar nova licitação; providenciar aditivos entre as partes.

					-Leitura atenta do Edital de Credenciamento e Ato convocatório; -Orientação ativa e contínua aos potenciais prestadores;	
8	Pouca participação ao credenciamento.	Desinteresse do mercado em prestar o serviço	Direcionamento contratual a poucos fornecedores	Alto/Pouco Provável	Envolver fornecedores dos serviços em todas as etapas do projeto.	Adequar a modelagem e realizar nova licitação
9	Contratação de empresa inidônea	Fraude em documentos de habilitação pela licitante.	Execução contratual insatisfatória; não obtenção do objeto contratado; prejuízo ao erário.	Grande/Rara	Verificação da autenticidade de documentos; verificação rigorosa da documentação; e, realização de diligências caso necessário.	Apuração de responsabilidade pela fraude; rescisão contratual.
10	Gestão e/ou fiscalização inadequada.	Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato não detêm as competências técnicas e/ou condições necessárias à execução da atividade; sem capacidade técnica	Comprometimento do resultado.	Grande/Provável	Inclusão no modelo de gestão do contrato de uma equipe técnica com formação especializada para a fiscalização contratual.	Alteração da equipe de gestão e fiscalização por membros com competência técnica; capacitação da equipe.
11	Rescisão contratual.	Não manutenção das condições de habilitação. Manifestação uni/bilateral; -Falta de previsão ou planejamento dos serviços contratados a serem observados pelo prestador; -Ineficiência na observância da capacidade técnica e de infraestrutura do estabelecimento; -Evento incerto/imprevisto.	Descontinuidade contratual; Prejuízo aos pacientes; -Possibilidade de Danos graves às pessoas, internas ou externas, que requeiram atendimento. - Desassistência a população atendida; -Descumprimento contratual;	Grande/Provável	Previsão de cláusula que estabelece a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Previsão de cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições). Contratação com o maior número de participantes possíveis. - Revisão minuciosa da capacidade técnica, habilitações e infraestrutura do estabelecimento atestadas durante o ato convocatório; -Visita in loco	Fixar prazo para regularização ou justificativa; transferir a obrigação para outra empresa contratada.

					do estabelecimento contratado; -Método de fiscalização contínua dos contratos existentes (cronograma de visitas); - Treinamento continuado ao Fiscal do Contrato; - Investigação e avaliação de incidentes; -Possibilidade de aplicação das penalidades e sanções previstas em contrato.	
12	Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes no contrato e documento descritivo	-Falta de Conhecimento; -Erro de Preenchimento.	-Pagamento indevido ou inadequado ao contratado; - Desgaste entre o setor e Prestador de Serviço e o CISI.	Moderado/Pouco provável	-Revisão minuciosa do Contrato e Documento Descritivo; -Alteração contratual prevista em contrato (Apostilamento/aditivos).	Fixar prazo para regularização ou justificativa; transferir a obrigação para outra empresa contratada.
13	-Rescisão do contrato por fatores atribuíveis à contratada	-Falta de previsão ou planejamento dos serviços contratados a serem observados pelo prestador; -Ineficiência na observância da capacidade técnica e de infraestrutura do estabelecimento; - Evento incerto/imprevisto.	-Possibilidade de danos graves às pessoas, internas ou externas, que requeiram atendimento	Grande/Provável	-Cláusulas contratuais prevendo a rescisão do contrato, bem como o cumprimento dos serviços pela contratada até que se defina novo prestador que assumirá a nova demanda;	-Aplicação de sanções ou penalidade de acordo com o grau de risco estimado; - Exigência de garantias contratuais discriminada em edital e ato convocatório.
14	Cobrança indevida ao paciente SUS	-Má Fé.	-Danos graves às pessoas, internas ou externas, que requeiram atendimento	Grande/Provável	-Previsão das sanções e penalidades em cláusula contratual; -Aplicação de sanções ou penalidade;	Rescisão Unilateral
15	Negar atendimento ao paciente	-Má fé ou inobservância do Contratado	Danos graves às pessoas, internas ou externas, que requeiram atendimento; - Desassistência à população; - Risco de vida ao usuário do SUS	Grande/Provável	-Previsão das sanções e penalidades em cláusula contratual;	-Aplicação de sanções ou penalidade;

**Participantes do Mapa de Risco:**

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho	Matrícula
-------	------	--------------	----------	-----------

01	Nair Butzke Pauli	Chefe Dpto. Adm. e de Saude	Equipe de compras e licitações	3003
02	Rafael de Souza Lima	Analista Administrativo	Equipe de compras e licitações	2701
03	Heloise D. Carvalho	Enfermeira	Equipe de compras e licitações	2051

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;

Escala de Probabilidade	de
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias.
ALTA	Deve ocorrer em algum momento

Escala de Impacto	
GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo
PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.
INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo

Conceitos básicos	
Risco	evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;
Evento de Risco	é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;
Dano	impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;
Probabilidade	chance de um evento de risco ocorrer;
Ação Preventiva	atos para diminuir a probabilidade de um risco;
Ação de Continência	atos para diminuir o impacto de um risco;



Rua Iguaçu, S/Nº - Bairro Nazaré  
Medianeira - Paraná CEP 85720-410

Tel.: 45 3264 5062  
[www.consorciocisi.com.br](http://www.consorciocisi.com.br)

---